



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Retificação nº. 1
Edital de Licitação
Concorrência Pública nº. 005/2018

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a retificação do edital de licitação da Concorrência Pública nº. 005/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 17.088,00 M2 DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA CANDÓI - LOCALIDADE DE CACHOEIRA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDÓI/PR.**

2 - DAS RETIFICAÇÕES

2.1 - Fica retificado o valor máximo estimado da contratação citado no item 2.2.1 do edital e item 3.1 e 3.2 do termo de referência - anexo I do edital, alterando-se o valor para **R\$ 1.875.976,69** (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

2.2 - Inclui-se a cláusula décima oitava na minuta do contrato - anexo III do edital, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ENSAIOS TECNOLÓGICOS

18.1 - O CONTRATADO deverá realizar as suas expensas, no mínimo os ensaios tecnológicos a seguir, dos quais seus respectivos laudos e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deverão ser encaminhados à Comissão de Recebimento para juntada aos documentos referente à última medição da obra:

I - Sub-base e Base (quando for o caso):

a) Análise Granulométrica dos Agregados - Norma DNER-ME 083/98 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

b) Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) - Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

II - Revestimento com Tratamento (TST):

a) Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento - Norma DNIT 148/2012-ES:

a.1) Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) - mínimo 1 ensaio a cada 800 m2 de pista;

a.2) Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) - mínimo 1 ensaio a cada 600 m2 de pista.

III - Revestimento em CBUQ / PMF:

a) Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

b) Percentagem de Betume - Norma DNER-ME 053/94 - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

c) Determinação da Densidade Aparente - Norma DNER-ME 117/94 - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

d) Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura - ensaio Marshall) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.”

2.3 - Fica incluído ao projeto básico a demonstração da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), o qual totaliza no percentual de 24,67% e poderá ser consultado no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php, clicando sobre o link "Projeto Básico Retificado".

2.4 - Fica alterado a planilha de serviços e cronograma físico financeiro constante no projeto básico, a qual poderá ser consultado no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php, clicando sobre o link "Projeto Básico Retificado".

2.5 - Fica retificado a cláusula 5.5 da minuta do contrato - anexo III do edital, passando a vigor com a seguinte redação:

“**5.5** - Além das peças exigidas no item 5.3, quando se tratar da **última medição** deverá ser apresentado a seguinte documentação:

- I - CND da obra;
- II - Termo de Recebimento Provisório; emitido pela Comissão de Recebimento de Obras, Reformas e Ampliações nomeada pela autoridade competente; e,
- III - Laudos e ARTs referente aos ensaios tecnológicos, nos termos da cláusula décima oitava.”

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO

3.1 - A sessão pública para abertura da licitação fica alterada para o dia **05/09/2018**, às **9h00min**, na sala de reuniões do paço municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói/PR, 1 de agosto de 2018.


Silvestre Gonçalves Ferreira Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br